



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 26/2019/CS/IFS**

*Aprovar, ad referendum, a alteração da Resolução 44/2013/CS/IFS, para dar nova redação ao artigo 52.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, e considerando o processo nº 23060.2324/2019-91,

**RESOLVE:**

**I – APROVAR**, *ad referendum*, a alteração do art. 52 da Resolução 44/2013/CS/IFS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. As normas contidas nesta Resolução não se restringem apenas ao relacionamento do IFS com a FUNCEFETSE, sendo válidas também para regulamentar o relacionamento do IFS com outras fundações de apoio credenciadas”.

**II** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 04 de novembro de 2019.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Presidente do Conselho Superior/IFS